



# MUNICÍPIO DE CANDÓI

## ESTADO DO PARANÁ

### TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2020

O Prefeito de Candói - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RATIFICA**, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº. 8.666/1993 a Inexigibilidade de Licitação nº 002/2020, cujo objeto é: “**Credenciamento de instituições financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil, para prestação de serviço de arrecadação de receitas do Município de Candói/PR**”.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art 25, caput, da Lei Federal nº. 8.666/1993, com suas alterações posteriores.

Instituições credenciadas por item:

Item	Valor Unit. R\$	Contratado	CPF/CNPJ
1	2,00	COOPERATIVA DE CRÉDITO INTEGRADO - SICOOB UNICOOB	07.122.321/0001-08
2	1,70	COOPERATIVA DE CRÉDITO INTEGRADO - SICOOB UNICOOB	07.122.321/0001-08
		BANCO DO BRASIL S.A	00.000.000/0001-91
3	1,50	COOPERATIVA DE CRÉDITO INTEGRADO - SICOOB UNICOOB	07.122.321/0001-08
		BANCO DO BRASIL S.A	00.000.000/0001-91

Candói, 5 de março de 2020.

  
**Gelson Kruk da Costa**  
Prefeito

[www.candoi.pr.gov.br](http://www.candoi.pr.gov.br)

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ  
Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - Cep: 85.140-000 - Cx. Postal 041  
Fone (42) 3638-8000 - E-Mail: [prefeitura@candoi.pr.gov.br](mailto:prefeitura@candoi.pr.gov.br)